	ب
	$\underline{\mathbf{u}}$
	Ç
	O
	ũ
	2
	č
	×
	÷
	Ċ
	\simeq
	\approx
	ш
כי	ш
\sim	
\circ	\sim
\sim	ᅩ
₹	Ö
<u>.</u>	œ
\sim	ᆣ
'n.	À
=	::
_	22
⊱	2
ሕ	\Box
Ψ	()
\neg	≍
٧,	×
∹	4
∹	4
_	ш
>	₹
_	ሕ
ш	廾
$\overline{}$	$\tilde{\mathcal{C}}$
_	(T)
$\overline{}$	Ш
$\underline{}$	3
Г	
Ī	ö
ıπ	×
=	.≃
J	Q
•	ó
_	C
_	0
ш	J
<u> </u>	Φ
$\underline{}$	⊂
Z	Ε
⋖	$\overline{}$
è	¥
2	
_	
J	Φ
$\overline{}$	•
r	$\underline{}$
⋖	\mathcal{L}
₹	Ψ
_	Q
_	Ų,
0	-
α	9
đ١	ς.
⋍	6
_	\approx
ā	٧.
č	Z
⊆	≒
ď	w
≝	ď
ਨ	č
≝′	==
O	æ
0	⋍
ಕ	Ξ
ĸ	\vec{s}
۳	ř
≐	$\overline{}$
Ś	×
S	\sim
α	\sim
_	O
ō	Ŧ
÷	7
0	-
≝	Ð
⊆	=
Φ	S
⊆	_
=	U
⊋	4
\simeq	S
8	SSE
g	esse
900 e	Sese
te doc	acesse
ste doc	acesse
Este doc	a acesse
Este doc	cia acesse
Este doc	ncia acesse
Este doc	encia acesse
Este doc	rência acesse
Este doc	erência acesse
Este doc	nferência acesse
Este doc	onferência acesse
Este doc	conferência acesse
Este doc	conferência acesse
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO em 16/02/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 3F32B4F4-39CD4521-60FCFD09-B05FC06C

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº224/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12001/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Centro de Serviços Compartilhados CSC
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Creuza Tereza Paulino Cavalcante (Ordenador de Despesa), Walter Siqueira Brito (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4759/2021-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro de Serviços Compartilhados - CSC. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Centro de Serviços Compartilhados CSC, exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Walter Siqueira Brito, responsável pelas Contas à época da Prestação, nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, I, da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **10.2. Dar quitação** plena e irrestrita ao Sr. Walter Siqueira Brito, na qualidade de responsável pela Prestação de Contas, conforme preceitua o art. 23, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002-TCE/AM.

11- Ata: 3ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 14 de Fevereiro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO em 16/02/2023. ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 3E32B4F4-39CD4521-60FCED09-B05FC06C		
a confer	Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO em 16/02/2023.	ência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 3E32B4F4-39CD4521-60FCED09-B05FC06C
a conferêr	Este docum	ocia acesse o
		ra conferên

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De	 /_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº224/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros:Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição